



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 023/1993

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU' E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a utilizar recursos próprios do Município para complemento de pagamento das seguintes obras:

I - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Vargem Alegre, de exercício anterior;

II - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Monte Senir, de exercício anterior;

III - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde de Vila Itaperuna, de exercício anterior.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado' a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até Cr\$ 221.000.000,00(duzentos e vinte e um milhões de cruzeiros) para complemento de pagamento das obras de Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde de Vargem Alegre, Monte Senir e Vila Itaperuna de exercícios anteriores, que terá a seguinte aplicação:

10:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10:10 Secretaria Municipal de Saúde

13 Saúde e Saneamento

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

2.130 Complemento de Pagamento das Obras de Reforma e Ampliação dos Postos de Saúde de Vargem Alegre, Monte Senir e Vila de Itaperuna' de exercícios anteriores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 023/1993...fls...02...

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4190 Diversos Investimentos

4192 Despesas de Exercícios anteriores.....Cr\$ 221.000.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

025 Edificações Públicas

1.02 Construção Cadeia Pública em Convênio com Estado

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 221.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 13 de abril de 1993.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal